



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 025/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do RI de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do Registro de Imóveis de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, inscrito no CNPJ sob o número 93.538.973/0001-60.

§1º A concessão de uso de que trata este artigo será dispensada de licitação, com fundamento no artigo 111, §1º da Lei Orgânica Municipal;

§2º O prazo da concessão a que se refere o *caput* deste artigo será de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão;

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.216/91.

São Valentim, 23 de junho e 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do Registro de Imóveis de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, inscrito no CNPJ sob o número 93.538.973/0001-60.

O presente projeto tem como objetivo regularizar a situação dos imóveis acima descritos, a fim de que a municipalidade possa dar seguimento a Projeto de Convênio de Repasse junto ao Ministério da Cultura, via SICONV, para reforma e ampliação da benfeitoria existente sobre os imóveis.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

